



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI MUNICIPAL Nº 706 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento da Prefeitura Municipal de Duas Barras.

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, anexo a esta Lei.

Ar .2º - Os valores constantes deste orçamento foram calculados a preço do corrente ano e serão corrigidos na época também da elaboração da presente Lei e na época da elaboração dos orçamentos dos anos 2.002 e 2.003.

Art. 3º - O Orçamento está fundamentado no artigo 165 da Constituição Federal e artigo 23 da Lei 4.320 de 13 de março de 1964.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 18 de setembro de 2000.


JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito Municipal

J. Araújo